

Escola-sede: Escola Secundária Fernando

Namora

Código: 161342 • Direção-Geral dos

Estabelecimentos Escolares

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

ATA N.º 1

-----Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, no Gabinete da Direção da Escola Secundária Fernando Namora, escola-sede do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, reuniram-se os elementos do Júri do procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), na carreira e categoria de técnico superior.----------Estiveram presentes os três elementos do Júri, a saber:----------Presidente: Sandra Marisa Almeida Galante, Vogal da Comissão Administrativa Provisória;----------Primeiro vogal efetivo: Carla Maria Madeira Lopes Barbeiro, Assistente Social; -----------Segundo vogal efetivo: Anabela Fonseca Pereira Bandeirinha Ramos, Psicóloga. ----------A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos: Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método. -----

faudre Galonh ConfuB Aus

-----Nesse âmbito, o Júri do concurso começou por analisar a legislação aplicável: o presente procedimento é um procedimento comum de recrutamento, sujeito ao regime e tramitação previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, bem como pelo Código de Procedimento Administrativo. ---------Os requisitos de admissão são os seguintes:----------Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.----------Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:----------a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;----------b) 18 anos de idade completos;----------c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;---------d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;----------e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.---------As Habilitações literárias exigidas são as seguintes:---------Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.---------No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.---------A admissão ao procedimento concursal de regularização é restrita aos que constam da listagem disponibilizada no SIGRHE da unidade orgânica.--------Quanto à Forma e prazo de apresentação das candidaturas, atente-se no seguinte:-------Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Condeixaa-Nova.----------Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema

Jandra Galonh Parca B Jus

Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (<u>www.dgae.mec.pt</u>) e formalizadas através da entrega, nos Serviços Administrativos da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do Aviso de Abertura, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova ou remetidas por via eletrónica para o endereço de email aec.secretaria@aecondeixa.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:----------a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;-----------b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura, com indicação de n.º de horas;---------c) Curriculum Vitae;---------d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;---------e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências nerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.-------Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos -----Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.----------Para a análise das candidaturas, aplicam-se os seguintes Métodos de Seleção:----------O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (AC).----------A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da

The state of the s

Landra Calonh

formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida
Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o
posto de trabalho, nomeadamente:
as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência
profissional e o tempo de desempenho no período anterior (EP) e a avaliação de
desempenho (AD), no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a
preencher
Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a
classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos
elementos a avaliar
A Avaliação Curricular será expressa, de acordo com a seguinte fórmula:
AC=(HA+FP+EP+AD)/4
Sendo:
HA - Habilitação Académica, onde será ponderada, da seguinte forma, a titularidade
de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:
Habilitações académicas de grau académico igual ou superior ao exigido à
candidatura - 20 valores
FP - Formação Profissional, considerando-se, da seguinte forma, as áreas de
formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as
competências necessárias ao exercício da função:
Sem ações de formação - 0 valores;
Total de horas de formação certificada igual ou inferior a 35 – 10 valores + 1
valor/cada ação;
Total de horas de formação certificada superior a 35 - 10 valores + 2 valores/cada
ação
Ao serem contabilizadas as respetivas ações de formação certificadas, este fator não
poderá ser superior a vinte valores
EP - Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de atividades
inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:
Até 1 ano - 10 valores;
Superior a um ano e até 3 anos - 12 valores;
De 4 a 6 anos - 14 valores;
De 7 a 9 anos - 16 valores;
De 10 a 13 anos - 18 valores;

faudra Galant

Igual ou superior a 14 anos - 20 valores
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ac
desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre
devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra
AD – Avaliação de Desempenho, é considerada a avaliação obtida no último ciclo
avaliativo no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será
graduada, de acordo com a seguinte valoração:
Desempenho relevante ou excelente – 20 valores;
Desempenho adequado – 18 valores;
Desempenho inadequado – 8 valores;
Sem avaliação por razões que não lhe sejam imputáveis — 14 valores
O Júri elaborou também a grelha classificativa da avaliação curricular, que se anexa
a esta ata (ANEXO 1)
A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível
e público nas instalações da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-
Nova e na sua página eletrónica
A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores,
com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no
método de seleção com a seguinte ponderação: CF = 100% (AC)
São motivos de exclusão do presente procedimento:
a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos
demais legais ou regularmente previstos;
b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos
métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula atrás referida
Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento
Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser
proferida a decisão final
Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo
10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio
eletrónico, nos termos dos n. ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de
dezembro

Jandra Galanh Carlos

----As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.---------Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.---------A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.---------Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.----------O Procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.---------A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.----------Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o aviso de abertura é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-

Nada mais navendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da
qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos
elementos do Júri presentes
A Presidente do Júri: <u>Jaudra Galawt</u> (Sandra Marisa Almeida Galante)
A Vogal efetiva: Call botas Baleiro
(Carla Maria Madeira Lopes Barbeiro)
A Vogal efetiva:
(Ánabela Fónseca Pereira Bandeirinha Ramos)

Soucha Calenh Carlos Jus

ANEXO 1

Nome completo do/a Candidato/a:			
NIF do/a Candidato/a::			
PROCESSO IN	SIVIDUAL DE S	SELEÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	<u> </u>		
· .			

PROCESSO INDIVIDUAL DE SELEÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
AVALIAÇÃO CURRICULAR	AC		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	CF= 100%(AC)		

Avaliação Curricular	AC	Classificação
Habilitação Académica	HA	
Experiência Profissional	EP	
Formação Profissional	FP	,
Avaliação de Desempenho	AD	
Classificação Final	AC= (HA+EP+FP+AD)/4	